



## RESOLUÇÃO N° 10/1996 – CEPE

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e em cumprimento ao que deliberou este colegiado, na sua 2<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 22 de março de 1996,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter a alínea **b** do artigo 9º da Resolução N° 006-A/92 – CEPE, de 11 de novembro de 1992.

**Art. 2º** - Acrescentar ao artigo 5º da Resolução acima referenciada o § 4º, com a seguinte redação:

Art. 5º - § 4º - As eleições para escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento serão realizadas na primeira quinzena do mês de dezembro.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o artigo 1º da Resolução N° 023/94-GR e as demais disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da URCA, em Crato 02 de abril de 1996.

Gonçalves Farias Filho  
REITOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO